



ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER E O PLANEJAMENTO TERRITORIAL

Estudo sobre as praças em Florianópolis, Brasil

Public leisure space and territorial planning
Study on squares in Florianópolis, Brazil

Maria da Graça Agostinho

Instituto Cidade e Território, Brasil
mg.agostinho3@gmail.com

RESUMO

Este trabalho aborda o papel dos espaços públicos de lazer na construção de cidades inclusivas e sustentáveis. É resultado das reflexões desenvolvidas a partir de pesquisa realizada sobre as praças na porção continental do município de Florianópolis, Brasil. Define o conceito de espaço livre público como o suporte material para a existência da vida social e política nas cidades. Além disso, destaca a importância dos espaços públicos de lazer, praças e parques, que assumem o caráter de multifuncionalidade, incluindo desde as funções históricas de fruição e sociabilidades no contexto urbano até as funções ecológicas determinadas pelas demandas das mudanças climáticas. Os sistemas de espaços livres públicos são, portanto, elementos que estruturam o espaço urbano e estabelecem as bases e princípios para o planejamento do território.

Palavras-chave: espaço público de lazer, planejamento territorial, praça, Florianópolis.

Bloco temático: 1. Cidade e Projeto. **Tema:** planejamento territorial, espaço público e praças | planificación territorial, espacio público y plaza | territorial planning, public space and square.

ABSTRACT

This paper addresses the role of public leisure spaces in the construction of inclusive and sustainable cities. It is the result of reflections developed from research conducted on the squares in the continental portion of the city of Florianópolis, Brazil. It defines the concept of public open space as the material support for the existence of social and political life in cities. Moreover, it highlights the importance of public leisure spaces, squares and parks, which assume the character of multifunctionality, from the historical functions of fruition and sociability in the urban context to the ecological functions determined by the demands of climate change. The systems of public open spaces are, therefore, elements that structure the urban space and establish the bases and principles for territorial planning.

Keywords: public leisure spaces, territorial planning, square, Florianópolis.

Thematic clusters: 1. City and Project. **Topic:** Territorial planning and public space.

Introdução

Este trabalho aborda o papel dos espaços públicos de lazer na construção de cidades inclusivas e sustentáveis. É resultado das reflexões desenvolvidas a partir de pesquisa sobre os espaços públicos de lazer na porção continental do município de Florianópolis, capital de Santa Catarina, Brasil.



Fig. 01 Localização do município de Florianópolis, Ilha de Santa Catarina e porção continental. Elaborado por Camila A. Faccio.

Inicialmente, apresentamos um estudo sobre a produção dos espaços públicos de lazer no contexto histórico de Florianópolis. Destacamos a presença das praças no arranjo urbanístico, desde o período colonial até o moderno-contemporâneo.

Propomos, em seguida, uma avaliação dos espaços públicos de lazer, fundamentada em pesquisa que elaborou levantamento e mapeamento das praças localizadas na porção continental da cidade. Os resultados da pesquisa permitiram constatar que os lugares públicos existentes, em sua maioria, recebem pouco investimento do poder municipal e não atendem às necessidades básicas da população quanto a quantidade e qualidade.

O conceito de espaço livre público utilizado está baseado na definição de Magnoli (1982) de espaço livre, definido como qualquer espaço livre de edificação nas cidades, podendo ter seu caráter definido pelo domínio público ou privado. Partindo desta definição, consideramos o espaço livre público ou espaço público como o suporte material para a vida pública acontecer nas cidades. Constitui-se das ruas, praças e parques, entre outros arranjos urbanísticos, condições de materialidade para a existência da vida social e política nas cidades. Esses espaços configuram o “contexto arquitetônico da vida pública”, como sintetiza Holston (1993: 112). O espaço público é definido por seu caráter de domínio público, pertencente à coletividade, portanto, sua propriedade é pública, lugar aberto e acessível a todos (Panerai, 1994).

Destacamos a importância dos espaços públicos de lazer na contemporaneidade, quando assumem caráter multifuncional, incluindo desde as funções históricas de fruição e sociabilidades no contexto urbano, até as funções ecológicas determinadas pelas demandas das mudanças climáticas.

Por fim, ressaltamos a necessidade de incorporar ao planejamento do território princípios que estabeleçam os espaços públicos como elementos estruturadores do espaço urbano. Os espaços públicos devem constituir um sistema de espaços livres integrado e multifuncional para o desenvolvimento de cidades mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

1. Florianópolis e a produção dos espaços livres públicos de lazer

Segundo Lamas (2004: 100-102), “a praça é um elemento morfológico das cidades ocidentais e distingue-se de outros espaços, que são resultado acidental de alargamento ou confluência de traçados, pela organização espacial e intencionalidade de desenho”; nesse sentido, para o autor, “a praça pressupõe a vontade e o desenho de uma forma e de um programa”.

A praça é um elemento morfológico importante nas cidades ocidentais, pois estabelece

a estreita relação do vazio (espaços de permanência) com os edifícios, os seus planos marginais e as fachadas. Estas definem os limites da praça e caracterizam-na, organizando o cenário urbano. A praça reúne a ênfase do desenho urbano como espaço coletivo de significação importante. Este é um dos seus atributos principais e que a distingue dos outros vazios da estrutura das cidades (Lamas, 2004: 102).

Em 2023, Florianópolis completa 350 anos. A cidade, fundada no período colonial, teve sua estrutura urbanística marcada pelo rigor métrico dos planos urbanos coloniais no sul do Brasil. Destaca-se o traçado regular da configuração urbana, com a implantação central do largo em frente à igreja e ladeado pelos edifícios do poder colonial. A então Vila do Desterro se desenvolveu em torno desse arranjo urbanístico marcado pelo vazio. O largo, posteriormente transformado na Praça XV de Novembro, marcou a estrutura urbana do centro da cidade. A implantação urbana original pode ser observada na aquarela de Victor Meirelles de 1846 (Fig.2).

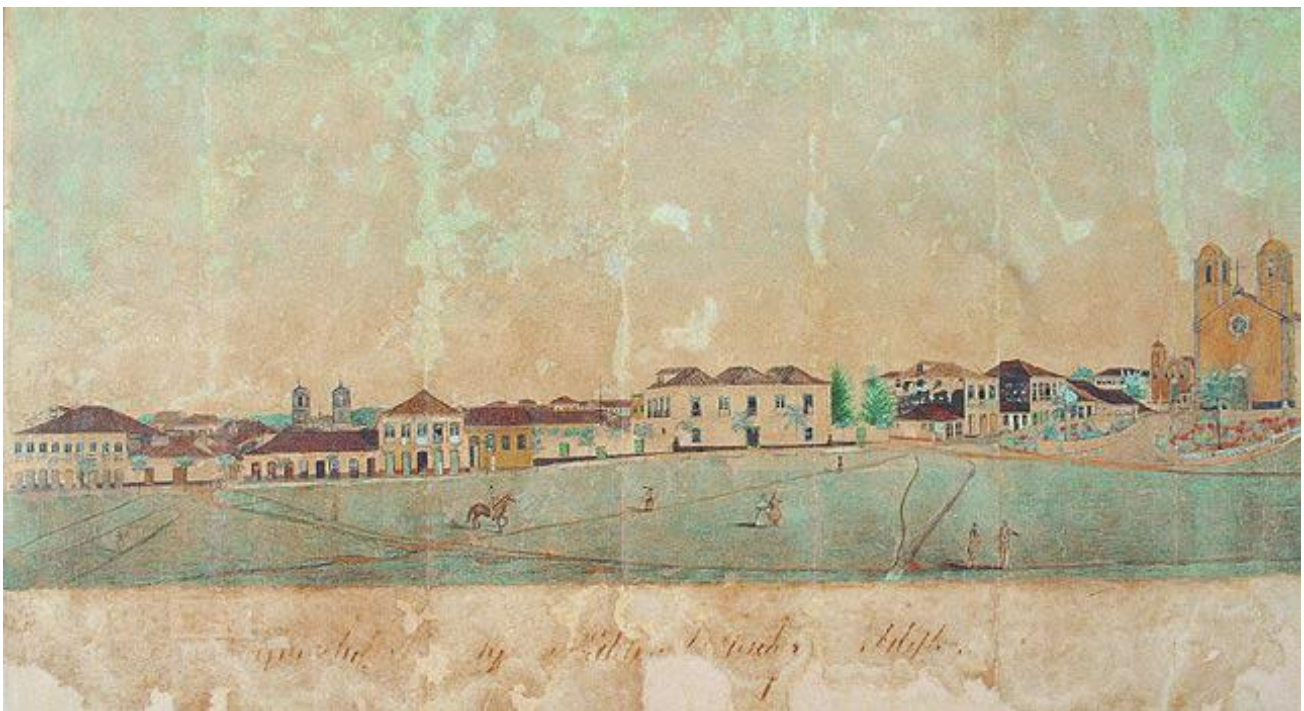


Fig. 02 Largo com casario e a igreja N.S. do Desterro. Obra: Vista do Desterro, Victor Meirelles, 1846.
Fonte: <https://www.wikiart.org/pt/victor-meirelles/vista-do-desterro-1846>

No final do século XIX e início do XX são criados os primeiros jardins públicos ou praças ajardinadas na cidade. Foi construído o jardim da Praça XV de Novembro entre 1885 e 1887 (Fig. 3). Em 1906, foi inaugurada a praça Getúlio Vargas, localizada em área de expansão urbana da área central (Fig. 4). Na década de 1920, foi construída a Avenida Hercílio Luz, via arborizada a partir da canalização do rio da Bulha. Tal obra promoveu, pela ação do Estado, melhorias urbanas, ao mesmo tempo que provocou a expulsão da população mais pobre que ali habitava. Até meados do século XX, a cidade de Florianópolis se concentrava no polígono central da Ilha de Santa Catarina, ponta mais próxima do continente.



Fig. 03 Praça XV de novembro, implantação do jardim público. Fonte: <https://arquivln.org.br/site/wp-content/uploads/2017/12/02.jpg>



Fig. 04. Praça Getúlio Vargas, inaugurada em 1906. Fonte: <https://floripacentro.com.br/anita-getulio-e-hoepcke-os-115-anos-da-praca-dos-bombeiros-o-museu-a-ceu-aberto-do-centro-de-florianopolis/>

A partir das décadas de 1960 e 1970, o crescimento populacional de Florianópolis impulsionou a expansão urbana em direção às áreas localizadas na bacia hidrográfica do Itacorubi, onde muitos loteamentos foram construídos. Intensificou-se a ocupação dos atuais bairros da Trindade, Córrego Grande, Santa Mônica e Itacorubi, expandindo-se, nas décadas seguintes, para todo o território do município. A área continental teve seu processo de urbanização marcado por manchas urbanas descontínuas e, ao longo do tempo, foi se expandindo e se tornando cada vez mais adensada. No entanto, sem um desenho norteador, resultou em uma forma urbana fragmentada. A capital do estado de Santa Catarina recebeu, nesse período, muitos investimentos em infraestrutura urbana de caráter rodoviário, como as obras do sistema viário e aterros. Nesse processo, foi construída uma cidade para uso do carro individual como principal meio de mobilidade.

Com o agravamento das condições econômicas e o aumento da pobreza no Brasil, sobretudo a partir das décadas de 1980 e 1990, ocorreu um aumento significativo da população que passou a viver em condições de vulnerabilidade social e informalidade da posse da terra. Assim, de forma semelhante a outras cidades brasileiras, a dinâmica da produção do espaço urbano em Florianópolis produziu cidades partidas. Ao longo desse processo de urbanização surgiram distintos padrões de parcelamento do solo, com consequências desiguais na produção e na localização dos espaços públicos de lazer.

Ocorreram, paralelamente, a produção da cidade formal, com investimentos públicos em infraestruturas e equipamentos urbanos, e a construção da cidade informal, sem investimento público, infraestrutura nem

equipamentos urbanos e comunitários. O padrão do crescimento urbano foi marcado pela desigualdade social e segregação espacial, com a deterioração ou destruição do patrimônio natural e cultural (Agostinho, 2008).

Alguns dos loteamentos formais construídos, adequados às normas vigentes, foram marcados pela intencionalidade da forma e apresentaram a praça como elemento importante no arranjo urbanístico. A Fig. 05 mostra loteamento com duas praças que se destacam no desenho urbano, constituídas por formas circulares. Entretanto, em outros loteamentos, a praça aparece como resultado de “sobras” do tecido urbano, formada por áreas remanescentes dos loteamentos ou das obras do sistema viário. A construção dos novos loteamentos resultou em aumento do número de praças, mas, de um modo geral, este aumento quantitativo não resultou em qualidade formal do espaço urbano (Vaz, 2016).



Fig. 05. Loteamento Jardim Anchieta, Florianópolis. Fonte: Google Earth.

Por outro lado, a cidade informal surgiu a partir da construção de loteamentos irregulares e favelas, caracterizados pela não adequação às normas legais. A praça raramente está presente nesse arranjo urbano. Os loteamentos irregulares surgiram do parcelamento de propriedades rurais, e resultaram na forma urbana do tipo espinha de peixe. Implantados com infraestruturas mínimas, possuem, em geral, uma via de largura reduzida e calçadas diminutas ou inexistentes, chamadas *servidões*. Tais loteamentos não possuem áreas destinadas ao espaço público de lazer, como ocorreu no bairro S. João do Rio Vermelho, conforme Fig. 06 (Agostinho, 2022).



Fig. 06 Bairro São João do Rio Vermelho, Florianópolis. Fonte: Google Earth.

As ocupações informais ou favelas têm suas origens no final do século XIX, após a abolição da escravatura, e se ampliaram de tal forma que, como reafirmou Maricato (2013), a exceção virou regra. Ampliaram-se os problemas urbanos que se somam às necessidades históricas jamais satisfeitas de moradia, saneamento, mobilidade, entre tantas que compõem o direito à cidade. Em Florianópolis, a formação das primeiras favelas ocorreu nas encostas do Maciço Central do Morro da Cruz, junto à área central da cidade, e se expandiu para as periferias não urbanizadas, especialmente para a área continental do município e região metropolitana. Em estudo realizado em 2004, foram contabilizados 61 assentamentos informais/favelas, correspondentes a 14% da população do município (Sugai, 2009). A Vila Aparecida (Fig. 07) é uma dessas comunidades formadas, no seu início, a partir da ocupação de terras.



*Fig. 07 Vila Aparecida, no entorno de um grande vazio urbano de propriedade privada. Área continental, Florianópolis.
Fonte: Google Earth.*

A lei federal nº 6766/1979, que estabeleceu normas sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e a obrigatoriedade de dispor áreas públicas para fins de equipamentos coletivos urbanos, foi um avanço, mas não garantiu a implantação desses equipamentos nas áreas informais das cidades brasileiras. Além disso, em muitos loteamentos regulares, as áreas destinadas aos equipamentos comunitários não foram implantadas, permanecendo como áreas vazias sem função social ou subutilizadas. Há casos, ainda, em que muitas destas áreas foram incorporadas de forma privada aos denominados condomínios fechados. Há uma discrepância entre o número de loteamentos construídos e o aumento de praças efetivamente implantadas (Vaz, 2016).

Em Florianópolis, o processo de urbanização nas últimas 4 décadas resultou em um espaço urbano marcado por desigualdades sociais e segregação espacial. A produção dos espaços públicos de lazer expressa essas desigualdades, decorrentes da dinâmica do crescimento urbano e do padrão de organização socioespacial, como veremos a seguir.

2. As praças na área continental do município de Florianópolis

Na pesquisa sobre os espaços públicos de lazer¹, elaboramos um inventário constituído de um amplo levantamento, cadastramento e mapeamento das praças na porção continental do município de Florianópolis. Na etapa inicial, foi feito um amplo levantamento bibliográfico, assim como busca em órgãos municipais, para levantar informações sobre os espaços públicos de lazer na cidade e, especificamente, em sua porção continental. Com base nesse levantamento foi elaborado um cadastro das praças e parques identificados, tendo sido registradas a sua denominação, localização e coordenadas geográficas para posterior levantamento em campo.

Em um segundo momento, foram feitas consultas à legislação municipal, com a identificação e avaliação das leis de criação e denominação de praças e parques urbanos. Foram realizadas consultas à lei do plano diretor (Lei 482/2014) do município e ao mapa de zoneamento (geoprocessamento), sendo identificadas as áreas demarcadas como AVL – Área Verde de Lazer. No artigo 42 da Lei 482/2014, as AVLS são definidas como “os espaços urbanos ao ar livre de uso e domínio público que se destinam à prática de atividades de lazer e recreação, privilegiando quando seja possível a criação ou a preservação da cobertura vegetal”. Faz-se necessário fazer uma pontuação quanto à definição de AVL que, por vezes, leva a uma compreensão pouco precisa ou, até mesmo, equivocada. As AVLS não são, propriamente, os espaços públicos, e sim a denominação das demarcações territoriais no mapa de zoneamento para os espaços públicos de lazer existentes e daqueles que poderão vir a ser implantados. A precisão do conceito é necessária para o estudo das praças, porque nem toda área demarcada como AVL possui uma praça efetivamente implantada.

Posteriormente, realizamos a pesquisa em campo para registro fotográfico e confirmação das informações de localização georreferenciadas. Após o levantamento e cadastramento, as áreas avaliadas foram catalogadas em um banco de dados georreferenciados por meio do software QGIS. Na pesquisa, fez-se um levantamento de 68 áreas na porção continental do município, as quais foram identificadas, cadastradas e mapeadas. Desse total, 48 áreas são, de fato, espaços públicos de lazer, ou seja, possuem algum tipo de equipamento de recreação, de esporte ou mobiliário e foram classificadas conforme duas tipologias principais: praça e parque. Assim, verificamos a existência de 44 praças e 4 parques urbanos na porção continental do município (Fig. 08). (Agostinho, Duarte & Grosbelli, 2023).

Do total das áreas levantadas, as 20 áreas restantes estão demarcadas como AVLS ou apenas possuem lei de criação de praça/parque, mas não receberam implantação para a função destinada. Ademais, 5 destas áreas são parte do sistema viário, inadequadas para o uso em questão. Outras 3 áreas receberam a construção de sedes de órgãos públicos, portanto perderam a função e destino original. Restam apenas 12 áreas demarcadas como AVL que ainda têm a possibilidade de implantação futura de um espaço público de lazer. Portanto, do total de 68 áreas pesquisadas, 70,50% se configuram como espaços públicos de lazer. As áreas restantes não possuem implantação de equipamentos para o lazer: 16% são áreas definidas no plano de zoneamento como AVL, com possibilidades para implantação futura de praças ou parques, mas são, atualmente, terrenos vazios ou subutilizados; 13,50% não possuem as condições concretas para a implantação de espaços públicos de lazer (Agostinho, Duarte & Grosbelli, 2023).

¹ Esta pesquisa teve apoio, através da concessão de bolsa de pesquisa, do Programa de Pesquisa do UNIEDU - programa do Estado de Santa Catarina, Brasil.



Fig. 08 Mapa de localização das áreas pesquisadas e destinadas aos espaços públicos de lazer de acordo com o uso em 2021. Porção continental de Florianópolis. Elaborado por Thaís Grosbelli.

A maioria das áreas estudadas resultou de “sobras” do tecido urbano no processo de parcelamento do solo e de implantação do sistema viário. No geral, verificamos que os espaços públicos de lazer possuem baixa qualidade formal e programas reduzidos: mobiliários mínimos e pouca vegetação. Um exemplo dessas características foi verificado na praça implantada em área residual ao lado de uma via de trânsito rápido, com apenas um equipamento de brinquedo infantil (Fig. 09).

De um modo geral, as áreas possuem manutenção precária, que, além de deixar o aspecto visual negativo, oferece risco à segurança dos usuários, tornando os espaços inóspitos e inseguros. Constatou-se a inadequação de algumas áreas destinadas à implantação de espaços públicos de lazer, por suas condições físico-ambientais e localização.



Fig. 09 Praça sem denominação. Foto: Maria G. Agostinho. Acervo da Autora.

Algumas praças, entretanto, são exceção à regra e foram marcadas pela intencionalidade da forma, de acordo com definição de Lamas (2004: 100-102), para quem “a praça pressupõe a vontade e o desenho de uma forma e de um programa”. Como exemplo, há a tradicional Praça Nossa Senhora de Fátima, recentemente reformada, que fica defronte da Igreja de mesmo nome (Fig. 10).



Fig. 10 Praça N.S. de Fátima. Foto: Maria G. Agostinho. Acervo da Autora.

Como resultado geral do estudo, foi feita uma avaliação da relação do total de área (m²) dos espaços públicos de lazer por habitante. Foram considerados apenas os espaços públicos de lazer implantados, ou seja, praças e parques que possuem no mínimo algum tipo de equipamento de esporte/ recreação e áreas de permanência com mobiliário.

A população de Florianópolis, segundo o último o Censo de 2010, era de 421.240 habitantes, com área territorial do município de 674,84 km², resultando em uma densidade demográfica média de 624,20 hab./km².

Já a porção continental do município possuía, em 2010, 91.174 pessoas, com uma área territorial aproximada de 11,98 km² (QGIS), resultando em uma densidade demográfica média de 7.610,52 hab./km² (IBGE, 2010). A partir do levantamento realizado pela pesquisa, obtivemos um total de 230.832,97 m² de áreas destinadas aos espaços públicos de lazer na porção continental do município. Destes, 139.225,90 m² são áreas destinadas às praças e 91.607,07 m² são áreas destinadas aos parques (Agostinho, Duarte & Grosbelli, 2023).

A partir dos resultados obtidos, verificamos que a área continental do município de Florianópolis possui apenas 2,53 m² de espaços públicos de lazer por habitante. Considerando somente as praças, o resultado é de 1,53m² por habitante. E, apenas, 1,00 m² de área de parques urbanos por habitante.

O índice de área de espaço público de lazer por habitante (m²/hab.) tem sido um dos critérios para avaliar a qualidade de vida nas cidades. A literatura apresenta alguns parâmetros mais adequados para o ordenamento do território, de 12m²/hab. até 50m²/hab. de espaços públicos de lazer na cidade (Mazzei, Colesanti & Santos, 2007). Os parâmetros quantitativos de espaços públicos de lazer devem estar em equilíbrio com parâmetros de distribuição equitativa no território. A quantidade adequada deve estar combinada com o ordenamento de um sistema de espaços livres públicos, de modo que toda a população possa desfrutar dos espaços públicos de lazer equitativamente, com condições similares de acessibilidade (Oliveira & Mascaró, 2007).

Os índices da relação entre a quantidade de área (m²) de espaços públicos de lazer e pessoas encontrados pela pesquisa são extremamente baixos se comparados com índices de referência, que estabelecem parâmetros mínimos necessários para garantir a qualidade de vida nas cidades. O resultado pode ser ainda mais dramático se considerarmos os dados de população atualizados (ainda não disponíveis) e a distribuição desigual de praças e parques no território. Assim, o estudo sobre os espaços públicos de lazer na porção continental de Florianópolis constatou que há uma deficiência quanto à quantidade e à qualidade de praças e parques para atender as demandas da população e garantir a sua qualidade de vida.

3. O papel dos espaços públicos de lazer no ordenamento do território

Diante dos resultados encontrados na pesquisa, propomos algumas reflexões sobre a importância dos espaços públicos de lazer para a qualidade de vida, considerando as cidades como um ecossistema urbano.

De acordo com Oliveira e Mascaró (2007: 60), os espaços públicos de lazer

trazem inúmeros benefícios para a melhoria da habitabilidade do ambiente urbano, entre eles a possibilidade do acontecimento de práticas sociais, momentos de lazer, encontros ao ar livre e manifestações de vida urbana e comunitária, que favorecem o desenvolvimento humano e o relacionamento entre as pessoas. Além disso, a vegetação que geralmente está presente nesses espaços favorece psicologicamente o bem-estar [...] além de influenciar no microclima mediante a amenização da temperatura, o aumento da umidade relativa do ar e a absorção de poluentes, além de incrementar a biodiversidade.

Os espaços públicos de lazer, praças e parques, integrados com a preservação da natureza, são constituintes do sistema de espaços livres na cidade e possuem múltiplas funções: lugares de trocas e encontros, de sociabilidade e de lazer, além de cumprirem uma importante função ecológica.

Queiroga (2011: 27) define o sistema de espaços livres – SEL – “como os elementos e as relações que organizam e estruturam o conjunto de todos os espaços livres de um determinado recorte urbano – da escala intraurbana à regional”. Como um sistema aberto, o SEL urbano se relaciona com o regional, “e assim sucessivamente, redefinindo-se reciprocamente em um processo dialético escalar” (Queiroga, 2011: 27).

O sistema de espaços livres públicos, sobre o qual “se apoia a grande duração que assegura a permanência da cidade” (Panerai, 1994: 79), cumpre papel estruturador do espaço urbano e estabelece critérios e princípios de uso e ocupação do solo. O planejamento do território deve “dar extrema atenção ao traçado e ao arranjo

dos espaços públicos, como herança comum que é necessário respeitar, conservar e transmitir” (Panerai, 1994: 79).

As cidades são constituídas por ecossistemas urbanos abertos, dinâmicos, complexos e inter-relacionados. A integração dos sistemas naturais e construídos tem papel relevante na construção de cidades sustentáveis e resilientes (Herzog & Rosa, 2010).

Para Ribeiro Telles (1997: 17), os espaços livres públicos “enquadram-se no meio urbano de acordo com uma lógica, constituindo sistemas que articulam e estruturam o tecido urbano, e aos quais é atribuído um significado bem definido”. Assim, torna-se “imprescindível que eles sejam interpretados globalmente, enquanto estrutura indissociável da paisagem urbana onde se integram”.

Em algumas experiências de ordenamento do território, em Portugal, aplicou-se o conceito de estrutura ecológica, como apresentado no Plano Verde de Lisboa. A estrutura verde e/ou estrutura ecológica é formada pelo que definimos como SEL e “está ligada ao contexto global da organização física da cidade” e “deve ser uma sequência contínua ou descontínua de espaços territoriais com identidade própria, constituída a partir dos valores culturais e paisagísticos, do espaço natural e urbano, apoiando-se nos valores telúricos primordiais do sítio” (Ribeiro Telles, 1997: 19). Com abordagem sistêmica, abrangente e transdisciplinar, pode ser aplicado em diversas escalas, dos projetos aos planos urbanos.

Os planos diretores nas cidades brasileiras, tradicionalmente, têm sido expressão de uma prática tecnicista baseada na concepção de planejamento físico-territorial clássica, com atuação preferencialmente institucional (Villaça, 1999). Utilizam os planos de zoneamento e seus parâmetros urbanísticos como instrumento principal de planejamento do território. Estabelecem critérios de uso e ocupação do solo dos lotes urbanos, especialmente, a partir do lote privado. Villaça (1999) afirma que estes planos têm cumprido um papel ideológico mais do que instrumento de orientação da gestão e dos investimentos, assim como têm sido instrumento de poder e obtenção de privilégios.

A aprovação da Lei n 10.257, denominada Estatuto da Cidade (Brasil, 2001), foi resultado de um processo crítico sobre a produção do espaço urbano e o papel do planejamento nas cidades brasileiras. A Lei estabeleceu as diretrizes gerais da política urbana, com objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Estabeleceu a garantia do direito a cidades sustentáveis e a obrigatoriedade da participação da população nos processos de planejamento e gestão dos municípios, em especial na elaboração dos seus planos diretores. Constituiu-se, nas últimas décadas, em um dos principais instrumentos para a construção de cidades mais inclusivas e sustentáveis.

O planejamento do território, nas escalas urbana e regional, deve pensar a cidade a partir de um plano do sistema de espaços livres e seus subsistemas, incorporando de forma integrada e multifuncional os espaços públicos de lazer e as áreas de preservação natural, cultural e da paisagem. Os avanços técnicos e científicos do pensar a cidade e o território somente resultarão em mudanças se estiverem acompanhados pela ação política. Há uma relação entre a existência de espaços públicos e a garantia do direito à cidade (Agostinho, 2022).

4. Considerações finais

A pesquisa realizada possibilitou conhecer as condições dos espaços públicos de lazer na porção continental de Florianópolis, e constatou uma deficiência quanto à quantidade e qualidade das praças e parques, que não atendem as necessidades da população. Em Florianópolis, o planejamento urbano, historicamente, tem abordado a questão dos espaços públicos de forma fragmentada e pontual, consolidando, geralmente, apenas o que já existe. Não há políticas públicas e investimentos relevantes para a constituição de um sistema de espaços livres públicos no município.

A previsão de ampliação futura, com novas áreas para implantação de praças e parques, está aquém das necessidades sociais e ambientais. Essa situação se agrava pela distribuição desigual dos espaços públicos de lazer no território municipal.

Destacamos a importância de incorporar princípios ao planejamento do território que estabeleçam os sistemas de espaços livres públicos como elementos estruturadores do espaço urbano. E que promovam, com critérios definidos com a participação da população, a coexistência entre os espaços livres públicos, as zonas edificadas e a natureza.

Nossos desafios para pensar e agir na cidade são imensos. Implicam em considerar que as áreas urbanas marcadas pela informalidade e pela pobreza foram produzidas sem projeto e sem equipamentos urbanos comunitários. Os espaços públicos de lazer são inexistentes ou precários, e se somam aos problemas urbanos históricos jamais satisfeitos de moradia, saneamento básico, mobilidade, entre tantos que compõem o direito à cidade. Destaca-se a insuficiência dos espaços públicos de lazer, praças e parques, assim como a sua distribuição desigual no território do município. A cidade não é homogênea, é preciso percebê-la a partir de suas territorialidades e da importância dos espaços públicos para o fortalecimento das identidades comunitárias.

São estas mesmas áreas as mais atingidas pelos riscos ambientais, como deslizamentos e inundações. Tais tragédias humanas e ambientais estão sendo agravadas pelas mudanças climáticas cada vez mais intensas. Enfrentar este problema exige ações de dimensão global, mas também na escala local, em que podemos atuar para mitigar e adaptar as cidades e regiões aos impactos ambientais decorrentes das alterações climáticas.

É necessário compreender a cidade como um ecossistema integrado. Os espaços públicos, conectados com os ecossistemas naturais, na escala do município e da região, formam os sistemas de espaços livres que estabelecem as bases para a ocupação do território, e podem fazer frente às importantes mudanças ambientais e climáticas.

Os espaços públicos de lazer cumprem múltiplas funções urbanas, para além dos espaços de fruição da cidade ou da vida quotidiana. Por exemplo, sendo espaços vegetados, podem servir como refúgios para as crescentes amplitudes climáticas cada vez mais frequentes, amenizando as ilhas de calor. A existência desses lugares se torna cada vez mais essencial para a manutenção e a qualidade da vida na cidade.

Consideramos fundamental a reflexão sobre a importância de o planejamento territorial incorporar valores sociais e ecológicos, definindo estratégias para a implantação do sistema de espaços livres públicos, em destaque os espaços públicos de lazer, como base fundamental para a construção de cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.

Bibliografia

AGOSTINHO, M. G. (2008). *Espaço público urbano e cidadania nas cidades contemporâneas: o caso do Parque da Luz em Florianópolis* (Tese de Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil. – (2022). Espaço livre público e o planejamento do território, 20 anos de Estatuto da Cidade. In PERES, L. F. B. (org.). *Confrontos na cidade: luta pelo plano diretor nos 20 anos do Estatuto da Cidade* (431-446). Florianópolis: Arquitetura & Urbanismo/UFSC; Instituto Cidade e Território/IT Cidades. Recuperado de <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/241947>

AGOSTINHO, M., DUARTE, A. & GROSBELLI, T. (2023). Estudo sobre os espaços públicos de lazer na área continental de Florianópolis. *Paisagens Híbridas*, 2(1), 74-89. Recuperado de <https://revistas.ufrj.br/index.php/ph/article/view/56790/31059>

Lei complementar n. 482/2014, de 17 de janeiro de 2014. (2014) Institui o plano diretor de urbanismo do município de Florianópolis, que dispõe sobre a política de desenvolvimento urbano, o plano de uso e ocupação, os instrumentos urbanísticos e o sistema de gestão. Recuperado de

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-complementar/2014/49/482/lei-complementar-n-482-2014-institui-o-plano-diretor-de-urbanismo-do-municipio-de-florianopolis-que-dispoe-sobre-a-politica-de-desenvolvimento-urbano-o-plano-de-uso-e-ocupacao-os-instrumentos-urbanisticos-e-o-sistema-de-gestao>

Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001. (2001). Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Presidência da República do Brasil. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm

Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (1979). Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Presidência da República do Brasil. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm

HERZOG, C. P. & ROSA, L. Z. (2010). Infraestrutura Verde: Sustentabilidade e resiliência para a paisagem urbana. *Revista LABVERDE (São Paulo)*, 1, 92-115. Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/revistalabverde/article/view/61281>

HOLSTON, J. (1993). *A cidade modernista, uma crítica e sua utopia*. São Paulo: Companhia das Letras.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. (2012). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE. Recuperado de <https://censo2010.ibge.gov.br/>

QUEIROGA, E. F. (2012). Sistemas de espaços livres e esfera pública em metrópoles brasileiras. *Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura (Campinas)*, SP, 1, 25–35. Recuperado de <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/resgate/article/view/8645703>

LAMAS, J. M. R. G. (2004) *Morfologia Urbana e Desenho da Cidade* (4a ed.). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

MAGNOLI, M. M. E. M. (1982). *Espaços livres e urbanização: uma introdução a aspectos da paisagem metropolitana* (Tese de Livre-docência). Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.

MARICATO, E. (2013). As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In ARANTES, O., VAINER, C. & MARICATO, E. *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes.

MAZZEI, K., COLESANTI, M. T. M. e SANTOS, D. G. (2007, junho). Áreas verdes urbanas, espaços livres para o lazer. *Revista Sociedade & Natureza (Uberlândia)*, 19(1), 33-43.

OLIVEIRA, L. A. & MASCARÓ, J. J. (2007). Análise da qualidade de vida urbana sob a ótica dos espaços públicos de lazer. *Ambiente Construído (Porto Alegre)*, 7(2), 59-69.

PANERAI, P. (1994, abril). O retorno à cidade: o espaço público como desafio do projeto urbano. *Revista Projeto (São Paulo)*, 173, 78-82.

RIBEIRO TELLES, G. (1997) *Plano Verde de Lisboa*. Lisboa: Edições Colibri.

SUGAI, M. I. (2009) Há favelas e pobreza na “Ilha da Magia”? In ABRAMO, P. (org.), *Favela e mercado informal: a nova porta de entrada dos pobres nas cidades brasileiras* (162–200). Porto Alegre: ANTAC.

VAZ, M. J. M. (2016). *A produção do espaço público em Florianópolis: as praças e a vida urbana* (Tese de doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Brasil.

VILLAÇA, F. (1999). Efeitos do espaço sobre o social na metrópole brasileira. In Souza, M. A., *Metrópole e globalização*. São Paulo: Cedesp.